



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PELOTAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ANÁLISE TÉCNICA -
TERMO DE FOMENTO “IMPOSITIVA”**

PROCESSO: MEM/003555/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

ORIGEM: Secretaria Municipal de Cultura - SECULT

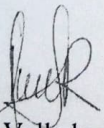
ASSUNTO: Termo de Fomento n.º 011/2024 – BONDE DOS BOLODUCHOS – Parcerias – art. 29 da Lei Federal 13.019/2014. Emenda Impositiva n.º 234/2023.

ANÁLISE.

Retorna o expediente, em atenção ao despacho de fls.032-035, com a juntada da declaração referente à forma de escrituração contábil da entidade, de acordo com as normas brasileiras (art. 33, inc. V da Lei 13.019/2014), assim como do Parecer técnico de conformidade previsto no art. 35, inc. V da lei 13.019/2014.

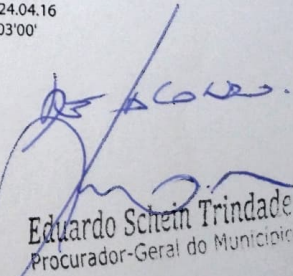
Portanto, considerando **restarem atendidos os dispositivos legais para a formalização da pretensa parceria**, ratifica-se os termos do parecer anterior, no sentido de haver permissivo legal para o repasse direto de recursos para a celebração do termo de fomento, eis que no caso sob análise, a transferência dos recursos tem origem em emenda parlamentar à lei orçamentária anual, sendo dispensado o chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei 13.019/2024. É a análise que submeto à apreciação superior.

Pelotas, 16 de abril de 2024.


Michele Velleda dos Santos Reinhardt,
Assessor Especial de Área - Jurídica – mat. 27.120-9
PGM - Licitações

Brenda
Regina
Coelho
Guarany

Assinado de
forma digital por
Brenda Regina
Coelho Guarany
Dados: 2024.04.16
22:11:46 -03'00'


Eduardo Schein Trindade
Procurador-Geral do Município